EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 32/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Esteio/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "PREGÃO", na forma eletrônica, do **tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"**, para aquisição de itens de limpeza e higiene conforme o este Edital e Termo de Referência.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Resolução nº 834, de 20 de março de 2024 da Câmara de Vereadores de Esteio; Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

As empresas que desejarem participar do referido **"PREGÃO"** deverão acessar o sítio www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.ceclic.rs.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download*, no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br.

1. OBJETO

1.1. O presente edital objetiva a aquisição de itens de limpeza e higiene para reposição do estoque, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Divulgação do Edital

O Edital será divulgado no dia **03/07/2024.**

2.2. Da Sessão Pública do Pregão Eletrônico

Data da abertura das propostas: **16/07/2024.**

Hora limite para recebimento de propostas: **16/07/2024, às12h.**

Data e hora da disputa de preços: **16/07/2024** – **14h**

Modo de Disputa: Aberto

Formalização de consultas/impugnações/recursos: via sistema.

Prazo de Intenção de Recurso: 10 (dez) minutos, imediatamente após o aceite da proposta final e da habilitação da licitante vencedora.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas que estejam credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações/RS, acessada por meio do sítio www.celic.rs.gov.br, e que atendam todas as exigências editalícias, preferencialmente para microempresas e empresa de pequeno porte.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.5.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

a) Licitantes que estejam suspensos ou impedidos de licitar pela Câmara Municipal de Esteio ou por outro órgão da Administração Pública.

b) Licitantes que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

c) Licitantes que sejam declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.

d) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

e) Licitantes que possuam, no quadro da empresa, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus Vereadores.

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e horário previstos no item 2 os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe adesão, pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. A proposta de preço deverá, preferencialmente, ser enviada nos termos do Anexo II, constando, sob pena de desclassificação:

4.3.1. a **descrição detalhada do objeto**, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital;

4.3.2. a **indicação clara do preço unitário, do total do item e do lote**, descrevendo, marca, modelo, valor unitário e total, em moeda nacional, compondo o valor total da proposta. Nos referidos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço.

4.3.3. a indicação do prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão, de acordo com o § 3, do Art. 90 da Lei 14.133/2021.

4.4. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto a Câmara, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato ou recebimento do Pedido, conforme o caso.

4.5. O upload da proposta no site www.pregaobarisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexados estejam visíveis e legíveis em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.6. Caberá ao Pregoeiro decidir, motivadamente, a respeito da aceitabilidade da Proposta quando houver divergência com o Edital e não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

4.8. Não serão aceitas propostas cuja apresentação do texto possa ensejar dúvidas quanto o seu conteúdo, como por exemplo, apresentação em modo de “controle de alterações” com efeitos “tachado, realçado, riscado ou outro de qualquer natureza”.

4.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão

estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, onde o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.6 e 6.7 a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9. No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 6.6 e 6.7.

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será interrompida e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei complementar nº 123/2006.

6.12.1. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada. O Sistema informará às empresas que se enquadrarem neste item.

6.12.2. Não ocorrerá o empate se a proposta melhor classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

6.12.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 20(vinte) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.12.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 6.12.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13. Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14. Iniciada a negociação pelo Pregoeiro, o licitante terá 20 (vinte) minutos para manifestar-se, sob pena de preclusão.

6.14.1. Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

6.15. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances deverá ser: **percentual de 1% (um por cento),** no comparativo com o lance anterior.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. O critério de julgamento de classificação das empresas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto prazo de 1(uma) hora, para a empresa vencedora realizar o *upload* da sua proposta final atualizada (conforme Anexo II).

7.2.1. A pedido da empresa e por decisão do Pregoeiro, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;

b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

c) divergir dos termos deste Edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; ou

e) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.5. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos; entre unitários e totais, os primeiros.

7.6. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.7. Efetuado o aceite a proposta, dar-se-á seguimento à fase de habilitação, com a apresentação dos documentos, conforme o item 8º, e da proposta final original.

7.8. Aceita a proposta, abrir-se-á prazo para manifestação de intenção de recurso de 10 (dez) minutos contra o aceite.

7.9. No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, cuja proposta foi aceita, deverá anexar **ao sistema** os documentos a seguir relacionados, no prazo de 2(duas) horas, prorrogáveis a pedido e por decisão do pregoeiro:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

c) prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS), e à dívida ativa da União (DAU), emitida pelo Ministério da Fazenda;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

h) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores da data prevista para a abertura da sessão;

i) declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, exigível somente em caso positivo, ficando sujeito às penalidades cabíveis no caso de omissão;

j) declaração, em papel timbrado do licitante, firmada por pessoa legalmente habilitada, bem como o número da identidade e do CPF, de que o licitante está cumprindo com a exigência contida nos Artigos 402 a 405 da CLT, no que diz respeito ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e ainda, ao trabalho de menor entre quatorze e dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

k) declaração, em papel timbrado do licitante, firmado por pessoa legalmente habilitada, da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus Vereadores;

8.2. Caso haja certidões vencidas na data da apresentação, deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com o cadastro.

8.3. Os documentos nos subitens 8.1 e 8.2 poderão ser entregues eletronicamente, porém, caso venha ser necessário faze-lo fisicamente apresentando o original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara, poderá entregá-lo no setor de licitações e contratos da Câmara, no prazo a ser fixado pelo pregoeiro.

8.4.1. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.4.2. Não terá direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.4.3. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme ordem de classificação da etapa de lances.

8.5. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para manifestação de intenção de recurso de 10 (dez) minutos contra todo e qualquer ato realizado durante a sessão de pregão eletrônico.

8.6. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão, pedido de esclarecimentos ou providências serão recebidas, por meio exclusivamente eletrônico, por qualquer pessoa, física ou jurídica, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, onde poderá ser solicitado por qualquer interessado através do site https://pregaobanrisul.com.br/;

9.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

9.3. Caberá ao Pregoeiro receber e encaminhar sobre a impugnação à autoridade competente, que decidirá anteriormente à realização do certame.

9.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas em mesmo meio, através do site https://pregaobanrisul.com.br/, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao encerramento da sessão, após análise da proposta final, dos documentos de habilitação e do resultado, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, dentro do tempo de 10 (dez) minutos.

10.2. Após o aceite do Pregoeiro da intenção de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para o registro no sistema de seus memoriais do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. Os recursos serão interpostos por escrito e encaminhados via sistema dirigidos ao Pregoeiro.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas o objeto do recurso.

10.6. Os recursos serão decididos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado à autoridade superior para homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. A empresa declarada vencedora na sessão pública de lances, tendo sua documentação em conformidade com o estabelecido neste Instrumento, **poderá** ser convocada, pelo Pregoeiro, para no prazo de 03 (três) dias úteis, ou outro estipulado pelo pregoeiro, contados a partir da Convocação, a apresentar amostra, nos termos descritos no objeto.

12.2. A amostra deverá ser entregue à Comissão de Licitações, no horário de atendimento ao público, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 3458-5038.

12.3. Os produtos deverão vir identificados com os seguintes dados: Razão social da empresa licitante; Modalidade e Número da Licitação; Número e descrição do item;

12.4. A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação do licitante.

12.5. A empresa que apresentar amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas requeridas neste Edital, será desclassificada do certame, e a critério da administração, o próximo licitante melhor classificado, será convocado para no mesmo prazo regulamentar, e em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados.

12.6. As amostras devem ser retiradas em 15 (quinze) dias, após não serão devolvidas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Servirá de cobertura para a(s) despesa(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – Câmara de Vereadores

02 – Administração da Câmara

01.02.01.122.0014.2307- Gerir as Atividades Administrativas da Câmara de Vereadores

Dotação: 3.3.9.0.30.00.00.00.30 – MATERIAL DE CONSUMO

14. DO PAGAMENTO

14.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após o aceite da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

14.2. A(s) fatura(s) enviadas não deverá(ão) portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

14.2.1. Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas, com exceção das Microempresa e empresa de pequeno porte.

14.2.2. As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas para: camara.esteio@esteio.rs.leg.br;

14.3. O preço contratado será considerado completo, incluindo despesas de todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administrativos, lucros, e qualquer outra despesa não especificada neste Contrato.

15. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

15.1. O local de entrega será na Rua 24 de Agosto, nº 535, centro, Esteio/RS, mediante agendamento prévio.

15.2. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do envio do empenho por email.

15.3. O contratado deverá comunicar ao Setor de Compras toda e qualquer ocorrência relacionada com o atraso na entrega ou execução do objeto.

15.4. A entrega do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada por parte da Câmara, através de servidor do Setor de Compras.

15.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto.

15.6. A fiscalização realizará minucioso exame do objeto a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista do exigido neste Instrumento. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pelo contratado, sem qualquer ônus para a Câmara, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no termo.

15.7. Caso alguma característica do objeto não corresponda ao exigido, o contratado deverá providenciar a sua substituição, no prazo estipulado pelo Fiscal, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência de demais sanções previstas.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.4. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

Assinado Digitalmente

16.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

16.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

17.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item supra, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.3. São partes integrantes e indesmembráveis deste Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Modelo de Proposta;

Cristiano Coutinho Mayer
Presidente

Procuradora-chefe
Carolina Alves Bettim
OAB/RS 61.519

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 32/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de itens de higiene e limpeza para reposição do estoque. Conforme características abaixo.

	Item	Descrição	Quant.	Uni
LOTE 1	1	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, CONTENDO 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	48	un
	2	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, PRONTO PARA USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	40	un
	3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO, 70° INPM	48	un
	4	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE FLORAL OU LAVANDA, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	80	un
	5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	192	un

	Item	Descrição	Quant.	Uni
LOTE 2	1	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML	60	un
	2	DESENGORDURANTE PARA COZINHA SPRAY, ALTA PERFORMACE DE REMOÇÃO DE GORDURA, 500ML, SIMILAR A MARCA CIF	120	un
	3	SAPONACEO CREMOSO, NAS CARACTERISTICAS E COMPOSICOES CON FORME SEGUE: TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-IONICO, ESPESSANTE, ALCALINIZAN TE, ABRASIVO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL: LINEAR ALQUIBENZENO SULFATO DE SODIO. PRODUTO ESPECIALMENTE FORMULADO COM PRINCIPIOS ABRASIVOS FINOS COM CLORO, USADO NA LIMPEZA DE MARMORES, GRANITOS, AZULEJOS, LAJOTAS, LOUCAS SANITARIAS, BOX, UTENSI LIOS DE ALUMINIOS, CERAMICAS, PIA, CUBA, TORNEIRAS, BALCAO. PESO MINIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. EMBALAGEM COM 300ml DE PRODUTO.	192	un

	Item	Descrição	Quant.	Uni
LOTE 3	1	SABÃO EM BARRA AZUL 200 G PACOTE COM 5 UNIDADES	4	Pct
	2	SABAO EM PO, 200 G, TRADICIONAL	4	un
	3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO PACOTE COM 8 UNIDADES E 60G.	6	un
	4	ESPONJA DUPLA FACE 180MM X 100MM X 20MM	100	un

	Item	Descrição	Quant.	Uni
LOTE 4	1	PANO DE COPA, 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO MINIMO 40X70 cm.	60	un
	2	PANO PARA LIMPEZA, TIPO FLANELA, COR BRANCA, 59 X 28 CM APROX, BORDAS COM BAINHA.	180	un
	3	SACO ALVEJADO. MINÍMO 90% ALGODÃO, BRANCA, GRAMATURA GROSSA, MÍNIMO 40CM X 65 CM.	180	un

	Item	Descrição	Quant.	Uni
LOTE 5	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 23CM X 20 CM, BRANCO. 100% FIBRAS VIRGENS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	400	pct
	2	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, BRANCO, NEUTRO, 100 % FIBRAS VIRGENS, 10 CM X 300 M.	180	rl

	Item	Descrição	Quant.	Uni
LOTE 6	1	SABONETE ESPUMA, PH NEUTRO, 700 ML, PARA EQUIPAMENTO PREMISSE.	20	un

	Item	Descrição	Quant.	Uni
LOTE 7	1	REFIL PARA MOP UMIDO, PONTA CORTADA, COM APROXIMADAMEN TE 190 g,	24	un
	2	REFIL PARA MOP PÓ ALGODÃO, PONTA CORTADA, 40 CM X 16 CM.	12	un

LOTE 8	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	10	un
	2	PULVERIZADOR PLÁSTICO, 500 ML	12	un
	3	PÁS PARA LIXO CABO LONGO	12	un

LOTE 9	Item	Descrição	Quant.	Uni

	1	ESCOVA DE NYLON MULTIUSO APROX. 13CM X 7CM	6	un
	2	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	12	un
	3	VASSOURA DE NYLON TAMANHO 31,5 CM X 19 X 6,5 CM	24	un
	4	VASSOURA DE PIAÇAVA SINTÉTICA COM CAPA, COM CABO EM CHAPA DE AÇO, COM ROSCA, TAMANHO DO CABO 1,40 A 1,50 M.	6	un

LOTE 10	Item	Descrição	Quant.	Uni
	1	SACO PLASTICO PARA LIXO, 100 LITROS, 12 MICRAS, PRETO	15	pct
	2	SACO PLÁTICO PARA LIXO, 20 LITROS, PRETO, 0,5 MICRAS	12	pct
	3	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, AZUL, DE 100 LITROS, 7 75 CM X 90 CM - 0,7 MICRAS.	2	pct
	4	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, VERMELHO, DE 100 LITROS,	2	pct
	5	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, MARROM, DE 100 LITROS, 75 CM X 90 CM - 0,7 MICRAS.	6	pct
	6	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, MARROM, DE 40 LITROS, 59 CM X 62 CM - 0,7 MICRAS.	4	pct

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em razão do baixo estoque e necessidade de reposição se faz necessário o presente pregão.

3 DOTAÇÃO *E DO PAGAMENTO*

3**.1.** A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação consignada à: 01 Câmara de Vereadores, 01.2307 Manutenção e gestão da Câmara de Vereadores, 01.2307.339003000000000-0001 15 Material de consumo.

3.2. O contratado deverá apresentar nota fiscal ou documento equivalente de cobrança ao setor de fiscalização respectivo.

3.2.1. Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas ao Setor de Almoxarifado através de e-mail, correio eletrônico patrimonio@esteio.rs.leg.br .

3.2.3. Enquanto houver alguma circunstância que desaconselhe o pagamento, seja por irregularidade na execução do objeto ou na emissão da nota fiscal, esta será devolvida ao contratado e o prazo de pagamento será interrompido.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

3.5. Vencido o prazo, de que trata o subitem anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA.

3.6. O preço contratado será considerado completo, incluindo despesas de frete e seguro e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, e qualquer outra despesa não especificada, porém necessária à correta consecução deste Contrato.

4 PRAZO DE ENTREGA

4.1. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados do envio do empenho por email.

4.2. No que se refere ao Lote 1, 2 e 5, as entregas ocorrerão:

- 50% de forma imediata;
- 50% dois meses após a primeira entrega.

Os demais lotes terão sua entrega total de forma imediata.

5 VALIDADE

5.1. Os produtos, no dia da entrega, precisam estar com no mínimo validade de um ano.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O prazo máximo de entrega deverá ser respeitado.

6.1.1. O contratado deverá comunicar ao Setor de Almoxarifado toda e qualquer ocorrência relacionada com o atraso na entrega ou execução do objeto.

6.1.2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, antes do seu término, a empresa deverá apresentar pedido formal de prorrogação ao setor de almoxarifado, apresentando as razões justificadoras, nos termos do art. 123, parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, que será(ão) objeto de apreciação.

6.2. A entrega do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada por parte da Câmara, através de servidor do Setor de Almoxarifado. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto. A fiscalização realizará minucioso exame do objeto a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista do exigido neste Instrumento. Quaisquer exigências da

fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pelo contratado, sem qualquer ônus para a Câmara, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no termo.

6.3. O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Executado o objeto, seu recebimento ocorrerá nos seguintes prazos:

a) provisoriamente, no ato de recebimento do objeto e do documento fiscal;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias, após a verificação da adequação do objeto.

6.5. Os termos de recebimento provisório e definitivo serão supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), se puder realizar a verificação de conformidade do objeto no mesmo momento do seu recebimento.

6.6. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal do contratado.

6.7. Caso alguma característica do objeto não corresponda ao exigido, o contratado deverá providenciar a sua substituição, no prazo estipulado pelo Fiscal, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência de demais sanções previstas.

7 LOCAIS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

7.1. Setor de Almoxarifado: Rua 24 de Agosto, nº 535, centro, Esteio/RS. Entrega das 9h às 15h, com agendamento prévio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 32/2024

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço,
Telefone:
E-mail:
Dados bancários.
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

	Item	Descrição	Quant.	Uni	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1	1	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	48	un			
	2	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	40	un			
	3	Álcool etílico hidratado 1 litro, 70° INPM	48	un			
	4	Desinfetante líquido a base de floral ou lavanda, para uso geral, ação bacteriana e germicida. embalagem plástica com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso,	80	un			

		composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério Da Saúde.					
	5	Detergente líquido neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	192	un			
VALOR TOTAL DO LOTE							

	Item	Descrição	Quant.	Uni	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 2	6	Desodorizador de Ar Aerosol 360ml	60	un			
	7	Desengordurante para cozinha spray, alta performance de remoção de gordura, 500ml, similar a marca CIF	120	un			
	8	Saponáceo cremoso, nas características e composições conforme segue: tensoativos aniônico e não-iônico, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, essência e veiculo. componente ativo biodegradável: linear alquibenzeno sulfato de sódio. produto especialmente formulado com princípios abrasivos finos com cloro, usado na limpeza de mármores, granitos, azulejos, lajotas, loucas sanitárias, box, utensílios de alumínios, cerâmicas, pia, cuba, torneiras, balcão. Peso mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo. embalagem com 300ml de produto.	192	un			
VALOR TOTAL DO LOTE							

	Item	Descrição	Quant.	Uni	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 3	9	SABÃO EM BARRA AZUL 200 G PACOTE COM 5 UNIDADES	4	Pct			
	10	SABAO EM PO, 200 G, TRADICIONAL	4	un			
	11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO PACOTE COM 8 UNIDADES E 60G.	6	un			
	12	ESPONJA DUPLA FACE 180MM X 100MM X 20MM	100	un			
VALOR TOTAL DO LOTE							

	Item	Descrição	Quant.	Uni	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 4	13	PANO DE COPA, 100% ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO MINIMO 40X70 cm.	60	Un			
	14	PANO PARA LIMPEZA, TIPO FLANELA, COR BRANCA, 59 X 28 CM APROX, BORDAS COM BAINHA	180	un			
	15	SACO ALVEJADO. MINÍMO 90% ALGODÃO, BRANCA, GRAMATURA GROSSA, MÍNIMO 40CM X 65 CM.	180	un			
VALOR TOTAL DO LOTE							

	Item	Descrição	Quant.	Uni			
LOTE 5	16	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 23CM X 20 CM, BRANCO. 100% FIBRAS VIRGENS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	400	pct			
	17	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, BRANCO, NEUTRO, 100 % FIBRAS VIRGENS, 10 CM X 300 M.	180	rl			
VALOR TOTAL DO LOTE							

	Item	Descrição	Quant.	Uni	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 6	18	SABONETE ESPUMA, PH NEUTRO, 700 ML, PARA EQUIPAMENTO PREMISSE.	20	un			

	Item	Descrição	Quant.	Uni	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 7	19	REFIL PARA MOP UMIDO, ponta cortada, com aproximadamente 190 g,	24	un			
	20	REFIL PARA MOP PÓ ALGODÃO, PONTA CORTADA, 40 CM X 16 CM.	12	un			
VALOR TOTAL DO LOTE							

	Item	Descrição	Quant.	Uni	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 8	21	Balde Plástico 12 Litros	10	un			
	22	Pulverizador Plástico, 500 Ml	12	un			
	23	Pás Para Lixo Cabo Longo	12	un			
VALOR TOTAL DO LOTE							

	Item	Descrição	Quant	Un	Marca	Valor	Valor

			.	i		Unitário	Total
LOTE 9	24	ESCOVA DE NYLON MULTIUSO APROX. 13CM X 7CM	6	un			
	25	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	12	un			
	26	VASSOURA DE NYLON TAMANHO 31,5 CM X 19 X 6,5 CM	24	un			
	27	Vassoura de piaçava sintética com capa, com cabo Em chapa de aço, com rosca, tamanho do cabo 1,40 A 1,50 m.	6	un			
VALOR TOTAL DO LOTE							

	Item	Descrição	Quant.	Uni	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 10	28	saco plástico para lixo, 100 litros, 12 micras, preto	15	pct			
	29	saco plástico para lixo, 20 litros, preto, 0,5 micras	12	pct			
	30	saco plástico para lixo, azul, de 100 litros, 7 75 cm x 90 cm - 0,7 micras.	2	pct			
	31	saco plástico para lixo, vermelho, de 100 litros,	2	pct			
	32	saco plástico para lixo, marrom, de 100 litros, 75 cm x 90 cm - 0,7 micras.	6	pct			
	33	saco plástico para lixo, marrom, de 40 litros, 59 cm x 62 cm - 0,7 micras.	4	pct			
VALOR TOTAL DO LOTE							